



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

12846/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 07/02/2025

ASSUNTO: Licitação - 00002/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO.

INTERESSADOS:
Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza

NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

Itaporanga PB, 17 de Janeiro de 2025

A
Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Comissão permanente de licitação

Carta Proposta

Apresentamos nossa Carta-Proposta para prestação dos serviços de engenharia para execução de serviços **DE PINTURA DA ESCOLA MARIANO TOMAZ E PINTURA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DA ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO**, neste Município conforme planilha em anexo.

A presente proposta tem valor global de R\$ 120.430,29 (Cento e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), sendo o valor do investimento será pago conforme medições.

O trabalho será concluído no prazo de 60 dias.

A presente proposta contempla todos os custos com tributos, ART, certidões cartorárias, registros de contratos, mão de obra, locação de equipamentos, aluguéis, alimentação, hospedagem e transporte.

Não compõe este orçamento as taxas cobradas pela SUDEMA para efetivação da LAC.

A presente proposta tem validade de 60(sessenta) dias

Atenciosamente e Procurador


José Pereira da Silva Filho
Técnico Civil PRA n° 160255057-3
Engº Civil CPF: 181.616.854-87
Tec. em Procurador

Av: Deputado José Soares Madruga 363 centro Itaporanga PB CEP 58780-000
CNPJ Nº 28.183.078/0001-08

NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

			Obra	Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais		
			02 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PINTURA DA ESCOLA MARIANO TOMAZ	SINAPI - 04/2023 - Paraíba ORSE - 04/2023 - Sergipe	26,19%		Desonerado: Horista: 48,16% Mensalista: 85,69%		
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PINTURA DA ESCOLA MARIANO TOMAZ					49.359,20	100,00 %
1.1			COBERTURA					1.838,31	3,72 %
1.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	762,71	1,91	2,41	1.838,31	2,93 %
1.2			PINTURA					47.520,89	96,28 %
1.2.1			PAREDE					31.799,65	64,42 %
1.2.1.1	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	283,90	22,01	27,77	7.885,16	15,98 %
1.2.1.2	2289	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	869,32	21,80	27,51	23.914,49	48,45 %
1.2.2			TETO					7.667,60	15,53 %
1.2.2.1	2289	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	302,15	20,11	25,38	7.667,60	15,53 %
1.2.3			GRADES, PORTAS E JANELAS					3.011,48	6,10 %
1.2.3.1	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	45,02	36,91	46,58	2.096,88	4,25 %
1.2.3.2	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	58,45	12,40	15,65	914,60	1,85 %
1.2.4			PISO (EXTERNO)					5.042,16	10,22 %
1.2.4.1	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	158,10	2,55	3,22	508,74	1,03 %

Rua Dep. José Soares Madruga 363 Centro CEP 58780-000 Itaporanga PB
 CNPJ N° 28.942.078/0001-08

Proposta e Anexos - NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Doc. 12846/25. Data: 07/02/2025 12:38. Responsável: Ivomara L. V. Silva
 Impresso por convidado em 18/02/2025 02:46. Validação: 28DA.DCA3.760F.45B7.01AB.9186.73F1.51AA.

José Pereira da Silva Filho
 Engº Civil - CREA nº 160255057-3
 Téc. em Elt. - CPF.: 181.616.854-87

NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

		Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
		02 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PINTURA DA ESCOLA MARIANO TOMAZ	SINAPI - 04/2023 - Paraíba ORSE - 04/2023 - Sergipe	26,19%	Desonerado: Horista: 48,16% Mensalista: 85,69%
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1.2.4.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	158,10
1.2.4.3	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	25,00
					TOTAL DA OBRA COM BDI INCLUSO 49.359,20

Tipo de Licitação DISPENSA

Abertura da Licitação 17 de Janeiro de 2025

Número do Processo Licitatório

José Pereira da Silva Filho
Engº Civil - CREA nº 160255057-3
Téc. em Elet. - CPF: 181.616.854-87

Rua Dep. José Soares Madruga 363 Centro CEP 58780-000 Itaporanga PB
CNPJ Nº 28.942.078/0001-08

NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

Obra		BANCOS				BDI	
02 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PINTURA DA ESCOLA MARIANO TOMAZ		SINAPI - 04/2023 - Paraíba ORSE - 04/2023 - Sergipe				26,19%	
CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO							
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serv iços (R\$)	Mês 01 R\$	%	Mês 02 R\$	%
1	COBERTURA	3,72	1.838,31	1.838,31	100,00	-	
2	PAREDE	64,42	31.799,65	15.899,83	50,00	15.899,83	50,00
3	TETO	15,53	7.667,60	3.833,80	50,00	3.833,80	50,00
4	GRADES, PORTAS E JANELAS	6,10	3.011,48	-		3.011,48	100,00
5	PISO (EXTERNO)	10,22	5.042,16	-		5.042,16	100,00
Total simples		100,00	49.359,20	21.571,93	43,70	27.787,27	56,30
Total acumulado		100,00		21.571,93	43,70	49.359,20	100,00


 José Pereira da Silva Filho
 Engº Civil - CREA nº 160255057-3
 Téc. em Elet. - CPF: 181.616.854-87

Rua Dep. José Soares Madruga 363 Centro CEP 58780-000 Itaporanga PB
CNPJ N° 28.942.078/0001-08

NOBREGA CONSTRUÇÃO LTDA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: SERVIÇOS DE PINTURA DA ESCOLA MARIANO TOMAZ

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,82	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,65																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,50% conforme o município) e CPRB (4,50%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 26,19%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE AGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

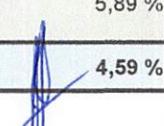
VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80


José Pereira da Silva Filho
Engº Civil - CREA nº 160255057-3
Téc. em Elt. - CPF.: 181.616.854-87

Rua Dep. José Soares Madruga 363 Centro CEP 58780-000 Itaporanga PB
CNPJ Nº 28.942.078/0001-08

NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

			Obra	Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
			02. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DA ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	SINAPI - 04/2023 - Paraíba ORSE - 04/2023 - Sergipe		26,19%		Desonerado: Horista: 48,16% Mensalista: 85,69%	
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.3.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,64	16,48	20,80	1.032,32	0,01
1.3.5	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	1,96	606,37	765,18	1.499,74	0,02
1.3.6	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	1.207,76	1.524,07	6.096,27	0,09
1.3.7	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	18,00	31,82	40,15	722,76	0,01
1.3.8	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	30,00	62,78	79,22	2.376,65	0,03
1.3.9	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	30,00	39,26	49,54	1.486,26	0,02
1.3.10	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,20	22,70	28,65	521,34	0,01
1.4	PINTURA							42.385,07	58,81 %
1.4.1	PAREDE							28.005,49	40,66 %
1.4.1.1	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m ²	273,90	21,20	26,75	7.327,42	0,11
1.4.1.2	2289	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m ²	769,32	21,30	26,88	20.678,07	0,30
1.4.2	TETO							4.419,78	5,89 %
1.4.2.1	2289	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m ²	152,15	23,02	29,05	4.419,78	5,89 %
1.4.3	GRADES, PORTAS E JANELAS							3.629,79	4,59 %


 José Pereira da Silva Filho
 Engº Civil - CREA nº 160255057-3
 Téc. em Elet. - CPF: 181.616.854-87

NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

			Obra	Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
			02. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DA ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	SINAPI - 04/2023 - Paraíba	ORSE - 04/2023 - Sergipe	26,19%		Desonerado: Horista: 48,16% Mensalista: 85,69%	
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PINTURA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DA ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO					71.071,09	1,00
1.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - FUNDAÇÃO					1.551,77	0,02
1.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	14,91	67,60	85,30	1.271,88	0,02
1.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	8,31	26,69	33,68	279,88	0,00
1.2			FUNDAÇÃO					7.912,03	0,11
1.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	7,74	29,17	36,81	284,91	0,00
1.2.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	27,80	125,71	158,63	4.409,99	0,07
1.2.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,27	13,40	16,91	664,03	0,01
1.2.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,18	16,48	20,80	1.022,75	0,01
1.2.5	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,00	606,37	765,18	1.530,35	0,02
1.3			SUPERESTRUTURA, VEDAÇÃO E COBERTA					19.222,22	0,27
1.3.1	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	42,83	50,11	63,23	2.708,29	0,04
1.3.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,18	13,40	16,91	2.133,63	0,03
1.3.3	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,27	11,29	14,25	644,95	0,01


 José Pereira da Silva Filho
 Engº Civil - CREA nº 160255057-3
 Téc. em Elt. - CPF: 181.616.854-87

NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

			Obra	Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
			02. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DA ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	SINAPI - 04/2023 - Paraíba ORSE - 04/2023 - Sergipe		26,19%		Desonerado: Horista: 48,16% Mensalista: 85,69%	
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.4.3.1	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	45,02	36,94	46,61	2.098,58	3,19 %
1.4.3.2	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	58,45	20,76	26,20	1.531,21	1,39 %
1.4.4			PISO (EXTERNO)					6.330,01	7,67 %
1.4.4.1	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	158,10	3,53	4,45	704,26	0,01
1.4.4.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	158,10	19,96	25,19	3.982,13	0,04
1.4.4.3	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	25,00	52,10	65,74	1.643,62	0,02

Tipo de Licitação DISPENSA

TOTAL DA OBRA COM BDI INCLUSO 71.071,09

Abertura da Licitação 17 de Janeiro de 2025

Número do Processo Licitatório



José Pereira da Silva Filho
 Engº Civil - CRCA nº 160255057-3
 Téc. em Elt. - CPF.: 181.616.854-87

Rua Dep. José Soares Madruga 363 Centro CEP 58780-000 Itaporanga PB.

 Proposta e Anexos - NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME Doc. 12846/25 Data: 07/02/2025 12:38. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
 Impresso por convidado em 18/02/2025 02:46. Validação: 28DA.DCA3.760F.45B7.01AB.9186.73F1.51AA.

NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA	BANCOS	BDI
02. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DA ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	SINAPI - 04/2023 - Paraíba ORSE - 04/2023 - Sergipe	26,19%

CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01 R\$	%	Mês 02 R\$	%
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - FUNDAÇÃO	2,18	1.551,77	1.551,77	100,00	-	
2	FUNDÃO	11,13	7.912,03	7.912,03	100,00	-	
3	SUPERESTRUTURA, VEDAÇÃO E COBERTA	27,05	19.222,22	19.222,22	100,00	-	
4	PAREDE	39,40	28.005,49	14.002,75	50,00	14.002,75	50,00
5	TETO	6,22	4.419,78	-		4.419,78	100,00
6	GRADES, PORTAS E JANELAS	5,11	3.629,79	-		3.629,79	100,00
7	PISO (EXTERNO)	8,91	6.330,01	-		6.330,01	100,00
Total simples		100,00	71.071,09	42.688,77	60,06	28.382,33	39,94
Total acumulado		100,00		42.688,77	60,06	71.071,09	100,00



José Pereira da Silva Filho
Engº Civil - CREA nº 160255057-3
Téc. em Elt. - CPF.: 181.616.854-87

Rua Dep. José Soares Madruga 363 Centro CEP 58780-000 Itaporanga PB.

NOBREGA CONSTRUÇÕES LTD

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: 02. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DA ESCOLA JOSE PEREIRA FILHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,82	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,50% conforme o município) e CPRB (4,50%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013

$$B.D.I = 26,19\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80


 José Pereira da Silva Filho
 Engº Civil - CREA nº 160255057-3
 Téc. em Elt. - CPF.: 181.616.854-87

PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **Processo Licitatório nº Dispensa 002/2025**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL**, formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/21, in verbis:

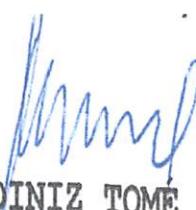
Art. 75 - Dispensa de Licitação:
Inciso I: Obras e serviços de engenharia, antes abaixo de R\$100.000,00, agora com limite de R\$125.451,15.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, **OPINA** esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo¹.

São José de Caiana-PB, em 17 de janeiro de 2025.


FREDERICH DINIZ TOME DE LIMA
OAB/PB 14.532
Assessor Jurídico

¹ O parecer técnico-jurídico, de natureza consultiva/ Prétório (MS opinativa, que não vincula o Administrador), conforme entendimento do Excelso 24073 / DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 06.11.2002, DJU de 31.10.2003).

AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.

E encaminho nos termos da Lei 14.133/21 c/c art. 75, I, o presente processo ao Secretário de Finanças para verificar e existência de previsão orçamentária, bem como para declarar a disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana – PB, 17 de janeiro de 2025.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

O cidadão em primeiro lugar!

Ofício N° 025/2025 SEC/EDUCAÇÃO

DA: Secretaria de Educação
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL, fica declarado como vencedora pelo menor preço global da empresa NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.183.078/0001-08, localizado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, CEP nº 58.780-000, Centro de Itaporanga - PB, representado pelo senhor José Pereira da Silva Filho, portador do CPF nº 181.616.854-87, com o preço global de R\$ 120.430,29 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, e a necessidade dos serviços de pintura, ampliação e reforma das escolas acima citada que é essencial para o município dispor o bem estar de toda população no local que possa possibilitar;

Considerando também que esses serviços se localizam num local privilegiado para o município e por se tratar de escolas que atendem demandas dos alunos da zona urbana e rural, possibilitando o pronto para o atendimento imediato da população deste município

Considerando que as escolas necessitavam de reparos para melhor adequação e bem estar aos alunos, para que possibilite a melhor estabilidade para o município vez que muitos destes apresentam quadros graves que pode precisar de cuidados redobrados e uma boa estrutura de acolhimento, e por isso, decidimos realizar as reformas das escolas acima citada;

Considerando que as necessidades do município para tais serviços que possibilitem a realização das ações do governo;

Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 17 de janeiro de 2025.


ROSE KELLY LIMA GUIMARÃES VIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL

SOLUÇÃO DE TI A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA

A presente ampliação, reforma e pinturas das escolas, justifica-se de forma a melhorar as escolas do município, bem como, o acolhimento dos alunos e manter as instalações de educação do município de São José de Caiana – PB, proporcionando a melhor para todos do município para desenvolverem suas atividades, considerando também que os serviços de ampliação, reforma e pintura, buscando assim melhorar o sistema educacional, continuando assim as atividades de desenvolvimento dessa gestão.

Considerando que os serviços buscam melhor adequação das escolas da zona rural, para que possibilite a melhor estrutura aos alunos, atendendo assim as necessidades da população, uma vez que muitos destes apresentam quadros para melhorar e precisam de cuidados redobrados e uma boa estrutura ajuda no melhorando do ensino e bem estar dos estudantes;

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade de ensino e até mesmo de vida dos alunos e funcionários que ajudam nesse desenvolvimento acadêmico e por que não dizer de dignidade, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade de vida, pois, contribuindo de forma significativa com o desenvolvimento das políticas públicas de educação da cidade de São José de Caiana - PB.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Levando em consideração a melhoria para melhor o desenvolvimento e bem estar dos alunos e funcionários que compõem o sistema de educação desse município, uma vez, que necessidade da contratação de uma empresa especializada nos serviços de engenharia para atender a demanda da Secretaria de Educação Municipal de São José de Caiana -PB, no pronto atendimento à população, visando ter de maneira mais presentes possíveis nos projetos de apoio aos estudantes e funcionários e toda a população, o que garantirá melhor qualidade do atendimento na área da educacional e com isso, dar continuidade aos trabalhos continuados que estão sendo desenvolvidos por essa administração pública, vemos como necessário a instauração de processo licitatório para a contratação dessas horas em questão.

Para dar operacionalidade ao Projeto de educação avançada para atender as demandas da Secretaria de Educação, o qual tem por finalidade melhora do município há necessidade de contratação de prestadores de serviços a ser realizado nas escolas municipais. Observe-se que para o melhor funcionamento, demandando uma média de duzentas horas. No mais o serviço deve ser prestado na Secretaria de Educação desse município. Devido a extensão do território e menor período de tempo faz-se necessário o maior número de máquina possível para boa operacionalização do serviço.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo,



dar-se a necessidades dos serviços de ampliação, reforma e pinturas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São Jose de Caiana, priorizando o atendimento imediato a população deste município.

Assim, a contratação dos serviços de engenharia desse objeto, justifica-se pela necessidade de manter os serviços dessa entidade, serviços estes que podem ser realizados apenas pela contratação de uma empresa especializada nos serviços de engenharia civil.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em teia, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais a esta Secretaria de Educação, a população e ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

Considerando que a Prefeitura Municipal de São José de Caiana -PB, vê a necessidade de garantir a prestação de contratação de serviços de obras e engenharia eficazes e eficientes para essa entidade e a população, o que é uma prioridade estratégica, tendo em vista o bom funcionamento desse órgão de direito público.

Diante disso, identificou-se a necessidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal para a com o objetivo de suprir lacunas existentes na capacidade atual de atendimento, melhorar a qualidade dos serviços prestados e reduzir os tempos de resposta em situações de emergência caso vem a existir.

A análise preliminar indicou deficiências no único trator que o município possui, o que tem impactado a eficiência e a eficácia dos trabalhos executados, exigindo assim tal contratação. A contratação proposta está alinhada com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento detalhado e a justificativa técnica como requisitos fundamentais para a realização de licitações e contratações públicas. O processo seguirá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, sustentabilidade, e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, visando ao atendimento das necessidades da população com o melhor uso dos recursos públicos.

Sendo assim, a ausência de mais tratores de arado neste município, nota-se que a contratação dos serviços de engenharia civil apresenta como uma alternativa muito boa.

Portanto, justifica-se a contratação dos serviços obras e engenharia civil, para realizar as demandas da Secretaria Municipal tem como uma medida essencial para o fortalecimento seguro e bom funcionamento das demandas existentes, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para a eficácia da gestão pública municipal.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria de Educação dessa Prefeitura Municipal de São José de Caiana -PB, sob responsabilidade da Ilustríssima Senhora Rose Kelly Lima Guimarães Viana

5. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE	02	SERVIÇO	R\$ 120.430,29	R\$ 120.430,29



SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.			
---	--	--	--

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições previstas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente.

A vigência da presente contratação está determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes e observadas características do objeto contratado conforme dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021.

As aquisições a serem contratadas, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela administração é considerado continuado, pois atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação das horas trator, objeto desse estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133/2021.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

Quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensão contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerado o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quanto existente, a fim de evitar a aditivos contratuais desnecessários ou mesmo necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

8.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meios de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com intuito de identificar existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração e as identificadas, quando possível e considerada viáveis, foram incorporadas na contratação e análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atender os interesses e as necessidades da administração, representada pela sua estrutura organizacional, Contratação De Empresa De Especializada, Cujo Critério De Seleção Da Proposta Mais Vantajosa Será A De Menor Preço Global, Para A Execução De Obra De Realização De Serviços De Pinturas Das Escolas Municipais Mariano Tomaz Da Silva E Escola José Pereira Filho.



Salienta-se que a vigência da contratação será de 06 (seis) meses, considerado da data da assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observada as características do objeto contratado, conforme dispositivo legal previstas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

10. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixa de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total e equivalente a R\$ 120.430,29 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é realizar a Contratação de pessoa jurídica para os serviços de obras e engenharia civil, conforme as especificações técnicas junto aos órgãos de controle externo do município, bem como as condições e preços apresentados em orçamentos. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela infraestrutura e agricultura serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia da escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior a demanda do certame, com vista a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será pela prestação conjunta dos serviços, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende ao interesse e as necessidades da secretaria de educação, acima detalhado e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto apresenta contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, que seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior a demanda no procedimento para o respectivo item quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer autorização para realização da contratação.

13. RESULTADO PRETENDIDOS

Os serviços que serão realizados na secretaria de Educação, almejam com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a locação de máquinas pesadas, acionada pela tomada de força dessa retroescavadeira para atender as necessidades da secretaria de educação da prefeitura municipal de São José de Caiana – PB. Com relação à eficácia, o atendimento de todas

as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalistas da secretaria de educação, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com a demanda notadamente crescente, e de uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá necessidade de rescisão contratual outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar os esforços para realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades afins da Secretaria de Educação.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela administração, não atenta com ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da educação em decorrência da execução do objeto da contratação.

15. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados os riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado, o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos, bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da educação, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstos nas normativas aos quais a contratação dos presentes serviços deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas funções da educação a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especiações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da secretaria de educação, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Após uma análise minuciosa e abrangente, é com satisfação que apresentamos este relatório de viabilidade, atestando a viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL, conforme as especificações técnicas junto aos órgãos de controle externo do município, bem como as condições e preços apresentados em orçamentos.

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 17 DE JANEIRO DE 2025.



THAINA APARECIDA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ofício N° 025/2025 SEC/EDUCAÇÃO

DA: Secretaria de Educação
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL, fica declarado como vencedora pelo menor preço global da empresa NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 28.183.078/0001-08, localizado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, CEP n° 58.780-000, Centro de Itaporanga - PB, representado pelo senhor José Pereira da Silva Filho, portador do CPF n° 181.616.854-87, com o preço global de R\$ 120.430,29 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, e a necessidade dos serviços de pintura, ampliação e reforma das escolas acima citada que é essencial para o município dispor o bem estar de toda população no local que possa possibilitar;

Considerando também que esses serviços se localizam num local privilegiado para o município e por se tratar de escolas que atendem demandas dos alunos da zona urbana e rural, possibilitando o pronto para o atendimento imediato da população deste município

Considerando que as escolas necessitavam de reparos para melhor adequação e bem estar aos alunos, para que possibilite a melhor estabilidade para o município vez que muitos destes apresentam quadros graves que pode precisar de cuidados redobrados e uma boa estrutura de acolhimento, e por isso, decidimos realizar as reformas das escolas acima citada;

Considerando que as necessidades do município para tais serviços que possibilitem a realização das ações do governo;

Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 17 de janeiro de 2025.

ROSE KELLY LIMA GUIMARÃES VIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício N° 025/2025 SEC/EDUCAÇÃO

DA: Secretaria de Educação
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL**, fica declarado como vencedora pelo menor preço global da empresa **NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.183.078/0001-08**, localizado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, CEP nº 58.780-000, Centro de Itaporanga - PB, representado pelo senhor José Pereira da Silva Filho, portador do CPF nº 181.616.854-87, com o preço global de R\$ 120.430,29 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, e a necessidade dos serviços de pintura, ampliação e reforma das escolas acima citada que é essencial para o município dispor o bem estar de toda população no local que possa possibilitar;

Considerando também que esses serviços se localizam num local privilegiado para o município e por se tratar de escolas que atendem demandas dos alunos da zona urbana e rural, possibilitando o pronto para o atendimento imediato da população deste município

Considerando que as escolas necessitavam de reparos para melhor adequação e bem estar aos alunos, para que possibilite a melhor estabilidade para o município vez que muitos destes apresentam quadros graves que pode precisar de cuidados redobrados e uma boa estrutura de acolhimento, e por isso, decidimos realizar as reformas das escolas acima citada;

Considerando que as necessidades do município para tais serviços que possibilitem a realização das ações do governo;

Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 17 de janeiro de 2025.

Rose Kelly L. Guimarães Viana
ROSE KELLY LIMA GUIMARÃES VIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício N° 025/2025 SEC/EDUCAÇÃO

DA: Secretaria de Educação
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL, fica declarado como vencedora pelo menor preço global da empresa NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 28.183.078/0001-08, localizado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, CEP n° 58.780-000, Centro de Itaporanga - PB, representado pelo senhor José Pereira da Silva Filho, portador do CPF n° 181.616.854-87, com o preço global de R\$ 120.430,29 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, e a necessidade dos serviços de pintura, ampliação e reforma das escolas acima citada que é essencial para o município dispor o bem estar de toda população no local que possa possibilitar;

Considerando também que esses serviços se localizam num local privilegiado para o município e por se tratar de escolas que atendem demandas dos alunos da zona urbana e rural, possibilitando o pronto para o atendimento imediato da população deste município

Considerando que as escolas necessitavam de reparos para melhor adequação e bem estar aos alunos, para que possibilite a melhor estabilidade para o município vez que muitos destes apresentam quadros graves que pode precisar de cuidados redobrados e uma boa estrutura de acolhimento, e por isso, decidimos realizar as reformas das escolas acima citada;

Considerando que as necessidades do município para tais serviços que possibilitem a realização das ações do governo;

Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 17 de janeiro de 2025.


ROSE KELLY LIMA GUIMARÃES VIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA Nº 002/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;

12 361 1007 1010 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares

12 365 1007 1013 Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Educação Infantil e Creche

4490.51 – 99 – Obras e Instalações.

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São José de Caiana – PB, 17 de janeiro de 2025.


Rafaelly Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente ampliação, reforma e pinturas das escolas, justifica-se de forma a melhorar as escolas do município, bem como, o acolhimento dos alunos e manter as instalações de educação do município de São José de Caiana – PB, proporcionando a melhor para todos do município para desenvolverem suas atividades, considerando também que os serviços de ampliação, reforma e pintura, buscando assim melhorar o sistema educacional, continuando assim as atividades de desenvolvimento dessa gestão. Considerando que os serviços buscam melhor adequação das escolas da zona rural, para que possibilite a melhor estrutura aos alunos, atendendo assim as necessidades da população, uma vez que muitos destes apresentam quadros para melhorar e precisam de cuidados redobrados e uma boa estrutura ajuda no melhorando do ensino e bem estar dos estudantes;

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade de ensino e até mesmo de vida dos alunos e funcionários que ajudam nesse desenvolvimento acadêmico e por que não dizer de dignidade, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade de vida, pois, contribuindo de forma significativa com o desenvolvimento das políticas públicas de educação da cidade de São José de Caiana - PB.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser realizados dentro do prazo estipulado pelo projeto básico de engenharia, respeitando seus quantitativos.

3.2 O projeto básico de Engenharia se encontra em anexo a esse Termo de Referência.

3.3 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.	02	SERVIÇO

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Contratação que envolva valores inferiores a R\$125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4.2 Dada à natureza do serviço envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens do projeto básico da ampliação, reforma e pinturas dos serviços de pinturas das escolas Mariano Tomaz e José Pereira Filho do município de São José de Caiana – PB, pode se parcelar o pagamento, uma vez que o serviço pode ser realizado por etapa, seguindo a planilha orçamentaria elaborada pelo engenheiro do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O serviço deverá ser prestado nas ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, atendendo as necessidades da Secretaria de educação de São Jose de Caiana - PB.

6 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA:

A CONTRATADA obriga-se a executar a obra objeto deste contrato com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a PREFEITURA aprovar previamente e por escrito à substituição.

6. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra será feita por engenheiro designado pela PREFEITURA e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

7.1 DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais da PREFEITURA terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embaracem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela PREFEITURA.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- Executar a obra objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a PREFEITURA.
- Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a PREFEITURA a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- Ressarcir os danos ou prejuízos causados à PREFEITURA e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da PREFEITURA.

9 – PRAZO E ANDAMENTO DA OBRA

O prazo concedido para conclusão total da obra é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

Sendo o cronograma de execução dos serviços com prazo de 60 (sessenta) dias.

9.1 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia 20 (vinte) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até a data de apresentação da fatura pertinente.

9.1.1 As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo a data que ocorreu por último;

9.1.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da fatura;

9.1.3. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto deste caput, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de serviços:

- a) A aceitação formal pelo responsável, por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço e material utilizado com as exigências contratuais;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
 - c) O serviço e o material poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
 - c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
 - d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
 - e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
 - j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

 - a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
 - f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de educação deste Município.

15. DA APROVAÇÃO

15.1 Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

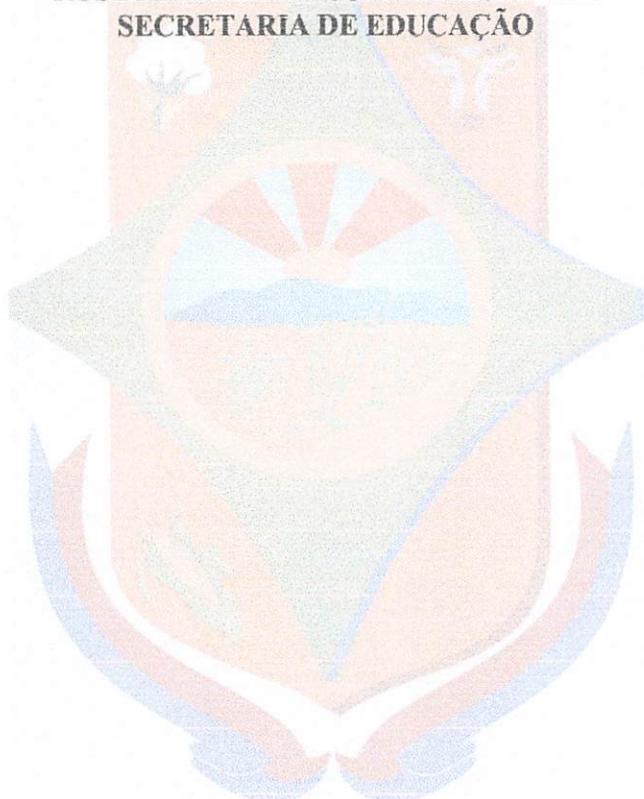
O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São Jose de Caiana – PB, 17 de janeiro de 2025.

Rose Kelly L. Guimarães Viana

ROSE KELLY LIMA GUIMARÃES VIANA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Obra:	PINTURA DA ESCOLA MARIANO TOMAZ	Valor da Obra:	Valor de Repasse:	
Município:	SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	R\$ 54,288.21		
Endereço:	RUA TREZE DE MAIO, 214, CENTRO, SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	Nº Contrato:	Contrapartida:	
Fonte de dados:	SINAPI - Paraíba			
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 26,19%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.0			PINTURA DA ESCOLA MARIANO TOMAZ					54,288.21
1.1			COBERTURA					1,857.56
1.1.1	SINAPI 99814		LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	762.71	1.93	2.44	1,857.56
1.2			PINTURA					52,430.65
1.2.1			PAREDE					33,689.69
1.2.1.1	ORSE 2290		PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	M2	283.90	23.55	29.72	8,436.87
1.2.1.2	ORSE 2289		PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M2	869.32	23.02	29.05	25,252.82
1.2.2			TETO					8,777.14
1.2.2.1	ORSE 2289		PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M2	302.15	23.02	29.05	8,777.14
1.2.3			GRADES, PORTAS E JANELAS					3,629.81
1.2.3.1	SINAPI 100760		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	45.02	36.94	46.61	2,098.59
1.2.3.2	SINAPI 102218		PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR)	M2	58.45	20.76	26.20	1,531.22
1.2.4			PISO (EXTERNO)					6,334.02
1.2.4.1	SINAPI 102488		PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF 05/2021	M2	158.10	3.53	4.45	704.26
1.2.4.2	SINAPI 102491		PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF 05/2021	M2	158.10	19.98	25.21	3,986.14
1.2.4.3	SINAPI 102494		PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF 05/2021	M2	25.00	52.10	65.74	1,643.62
							VALOR TOTAL:	R\$ 54,288.21
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.							Total sem BDI	R\$ 40,070.13
							Total do BDI	R\$ 14,218.08
							Total Geral	R\$ 54,288.21

Humberto Maynart Santos

ENG CIVIL

CREA-16017162-2

Obra:	PINTURA DA ESCOLA MARIANO TOMAZ	Valor da Obra:	 SINAPI/PB DATA BASE (REFERÉNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO	
Município:	SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	R\$ 54,288,21		
Endereço:	RUA TREZE DE MAIO, 214, CENTRO, SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	Nº Contrato:		
Fonte de dados:	SINAPI - Paraíba	R\$ -		
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BCI: 26,19%		
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo	
1.0	PINTURA DA ESCOLA MARIANO TOMAZ			
1.1	* COBERTURA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M2	762,71 A= Área do telhado (Autocad) A=762,71 m ²	
1.2	PINTURA PAREDE			
1.2.1	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	M2	283,90 A= Área do externo (Autocad) A=283,90 m ²	
1.2.1.2	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M2	869,32 A= Área do interna das salas e corredores (Autocad) A=68,14+ 67,28+48,36+ 48,88+48,88+ 47,00+ 57,40+ 25,79+54,21+46,33+73,32 m ² A=585,59+283,73m ² A=869,32m ²	
1.2.2	TETO			
1.2.2.1	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M2	302,15 A= Área do teto (Autocad) A=302,15 m ²	
1.2.3	GRADES, PORTAS E JANELAS			
1.2.3.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIAS METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020	M2	45,02 A= Área de elementos metálicos A=45,02 m ²	
1.2.3.2	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR)	M2	58,45 A= Área de elementos de madeira A=58,45 m ²	
1.2.4	PISO (EXTERNO)			
1.2.4.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA, AF_05/2021	M2	158,10 A= Área do Piso (Autocad) A=158,10 m ²	
1.2.4.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	158,10 A= Área do Piso (Autocad) A=158,10 m ²	
1.2.4.3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF_05/2021	M2	25,00 A= Área do Piso área de serviço A=25,00 m ²	


Engenheiro Responsável

Humberto Maynart Santos
ENG CIVIL
CREA: 160177162-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
PINTURA DA ESCOLA MARIANO TOMAZ						PRAZO DA OBRA: 02 MESES	
RUA TREZE DE MAIO-SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB							
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCIERO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02		
1	COBERTURA	3.06%	100.00%	50.00%	50.00%		
		1.857,56	1.857,56	928,78	928,78		
2	PINTURA	86.49%	100.00%	50.00%	50.00%		
		52.430,65	52.430,65	26.215,33	26.215,33		
3	PISO (EXTERNO)	10.45%	100.00%	50.00%	50.00%		
		6.334,02	6.334,02	3.167,01	3.167,01		
TOTAL		100%	96.94%	48,47%	48,47%		
		60.622,23	60.622,23	30.311,11	30.311,11		


Engenheiro Responsável

Humberto Maynart Santos
ENG CIVIL
CREA: 160177162-2



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB**

Obra: PINTURA DA ESCOLA MARIANO TOMAZ

Município: SÃO JOSÉ DE CAIANA- PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado																		
Administração Central (AC)	5,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,35
Despesas Financeiras (DF)	1,39	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,96	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 26.19%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(I + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo da BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

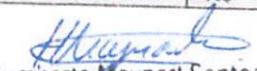
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Humberto Maynart Santos
 ENG CIVIL
 CREA: 160177162-2

MARIANO TOMAZ

Humberto Maynart Santos
Humberto Maynart Santos
ENG CIVIL
CREA: 16J177162-2

Obra:	PINTURA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DA ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO			Valor da Obra:	Valor de Repasse:			
Município:	SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			R\$ 67,226.40				
Endereço:	AV PREF. ANATALICIO LOPES, CENTRO, SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			Nº Contrato:	Contrapartida:			
Fonte de dados:	SINAPI - Paraíba			BDI: 25,00%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO			
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%							
Item	Banco	Código Descrição	PLANILHA ORÇAMENTARIA	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.4.1		PAREDE						30,487.62
1.4.1.1	ORSE 2290	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	M2	273.90	23.55	29.72	8,139.69	
1.4.1.2	ORSE 2289	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M2	769.32	23.02	29.05	22,347.93	
1.4.2		TETO						4,419.80
1.4.2.1	ORSE 2289	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M2	152.15	23.02	29.05	4,419.80	
1.4.3		GRADES, PORTAS E JANELAS						3,629.81
1.4.3.1	SINAPI 100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	45.02	36.94	46.61	2,098.59	
1.4.3.2	SINAPI 102218	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR)	M2	58.45	20.76	26.20	1,531.22	
1.4.4		PISO (EXTERNO)						704.26
1.4.4.1	SINAPI 102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF 05/2021	M2	158.10	3.53	4.45	704.26	
1.4.4.2	SINAPI 102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	158.10	19.98	25.21	3,986.14	
1.4.4.3	SINAPI 102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M2	25.00	52.10	65.74	1,643.62	
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.							VALOR TOTAL: R\$ 67,226.40	
							R\$ 49,619.81	
							Total sem BDI R\$ 17,606.59	
							Total do BDI R\$ 67,226.40	
							Total Geral R\$ 67,226.40	


 Humberto Maynart Santos
 ENG CIVIL
 CREA: 160177162-2

Obra:	PINTURA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DA ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO	Valor da Obra:	Valor de Repasse:	
Município:	SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	R\$ 67,226.40		
Endereço:	AV PREF. ANATALICIO LOPES, CENTRO, SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	Nº Contrato:	Contrapartida:	
Fonte de dados:	SINAPI - Paraíba			
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,00%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO	

Item	Banco	Código Descrição	PLANILHA ORÇAMENTARIA				Total
			Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	
1.0		PINTURA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DA ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO					
1.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- FUNDAÇÃO					
1.1.1	SINAPI	93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H= 2,0M	M³	14.91	67.60	85.30	67,226.40
1.1.2	SINAPI	93382 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M³	8.31	26.69	33.68	1,551.77
1.2	SINAPI	96619 LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM - FUNDO DE VALA	M²	7.74	29.17	36.81	1,271.89
1.2.1	SINAPI	96535 FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M²	27.80	125.71	158.63	279.88
1.2.2	SINAPI	92919 ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DObra e COLOCAÇÃO	KG	39.27	13.40	16.91	7,915.12
1.2.3	SINAPI	92915 ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DObra e COLOCAÇÃO	KG	49.18	16.48	20.80	284.91
1.2.4	SINAPI	92720 CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	2.00	606.37	765.18	4,410.01
1.3	SINAPI	SUPERESTRUTURA, VEDAÇÃO E COBERTA					
1.3.1	SINAPI	92427 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M²	42.83	50.11	63.23	19,222.29
1.3.2	SINAPI	92919 ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DObra e COLOCAÇÃO	KG	126.18	13.40	16.91	2,708.30
1.3.3	SINAPI	92921 ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DObra e COLOCAÇÃO	KG	45.27	11.29	14.25	2,133.64
1.3.4	SINAPI	92915 ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DObra e COLOCAÇÃO	KG	49.64	16.48	20.80	644.95
1.3.5	SINAPI	92720 CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	1.96	606.37	765.18	1,032.32
1.3.6	SINAPI	92548 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARElhada, VÃO DE 6M, PARA TELHA CERÂMICA	UN	4.00	1,207.76	1,524.07	1,499.75
1.3.7	SINAPI	92565 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARElhada PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	M²	18.00	31.82	40.15	6,096.29
1.3.8	SINAPI	92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA	M²	30.00	62.78	79.22	722.77
1.3.9	SINAPI	94443 COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	M²	30.00	39.26	49.54	2,376.66
1.3.10	SINAPI	94221 CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	18.20	22.70	28.65	1,486.27
1.4		PINTURA					521.34
							38,537.22

Humberto Maynari Santos
ENG. CIVIL
CREA-160177162-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PINTURA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DA ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO

AV PREF. ANATALICIO LOPES, CENTRO, SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

**PRAZO DA
OBRA: 02
MESES**

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCIERO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA- FUNDAÇÃO	2.31%	100.00%	50.00%	50.00%	
2	FUNDAÇÃO	1.551,77	1.551,77	775,89	775,89	
3	SUPERESTRUTURA, VEDAÇÃO E COBERTA	11.77%	100.00%	50.00%	50.00%	
4	PINTURA	7 915,12	7,915,12	3.957,56	3,957,56	
		28,59%	100.00%	50.00%	50.00%	
		19 222,29	19,222,29	9.611,14	9.611,14	
		57,32%	100.00%	50.00%	50.00%	
		38 537,22	38,537,22	19.268,61	19.268,61	
	TOTAL	100%	100.00%	50.00%	50.00%	
		67,226,40	67,226,40	33,613,20	33,613,20	

Humberto Maynart Santos
Engenheiro Responsável

Humberto Maynart Santos
ENG CIVIL
CREA: 160177162-2



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB**

Obra: PINTURA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DA ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO

Município: SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	5.50	3.00	4.00	5.50	3.80	4.01	4.67	3.43	4.93	5.71	3.50	3.45	4.49	5.29	5.92	7.93	4.00	5.52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	1.00	0.80	0.80	1.00	0.32	0.40	0.74	0.28	0.49	0.75	0.30	0.48	0.82	0.25	0.51	0.56	0.81	1.22	1.99
Risco (R)	1.27	0.97	1.27	1.27	0.50	0.56	0.97	1.00	1.39	1.74	0.56	0.85	0.89	1.00	1.48	1.97	1.46	2.32	3.16
Despesas Financeiras (DF)	1.39	0.59	1.23	1.39	1.02	1.11	1.21	0.94	0.99	1.17	0.85	0.85	1.11	1.01	1.07	1.11	0.94	1.02	1.33
Lucro (L)	8.96	6.16	7.40	8.96	6.54	7.30	8.69	6.74	8.04	9.40	3.50	5.11	6.22	8.00	8.31	9.51	7.14	8.40	10.43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5.65																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 3) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acordo 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 26.19%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

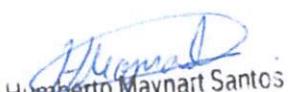
OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20.34	22.12	25.00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19.60	20.97	24.23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20.76	24.18	26.44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24.00	25.84	27.86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22.80	27.48	30.95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11.10	14.02	16.80


Humberto Maynart Santos
 ENG. CIVIL
 CREA: 160177162-2



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/02/2025 às 12:38:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 12846/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00002/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 17/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 120.430,29

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 120.430,29

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.183.078/0001-08

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7a6216dab956e43924e0b8400030ef97
Autorização da autoridade competente	Sim	7cf2f28cbf251d753cb1f7acfa95a912
Estimativa da despesa	Sim	8c63ccbda8bb1ff71fd867fe3c35fe5a
Estudo Técnico Preliminar	Sim	23075ed69344c36ad1b322b0c35f2825
Formalização de demanda	Sim	8c63ccbda8bb1ff71fd867fe3c35fe5a
Justificativa de preço	Sim	8c63ccbda8bb1ff71fd867fe3c35fe5a
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8c63ccbda8bb1ff71fd867fe3c35fe5a
Previsão Orçamentária	Sim	42c37c66fcf67e85b449c7a49a7dfd8c
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	531fac89cc5adaa0f5f4e3dfbf815e4e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	Sim	28dadca3760f45b701ab918673f151aa

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO nº 019/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E A EMPRESA NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.183.078/0001-08, FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.891.541/0001-69**, com sede na Rua Ver Manoel Leite Guimaraes, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. Infra-assinados doravante **CONTRATANTE** designada simplesmente a empresa **NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.183.078/0001-08**, localizado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, CEP nº 58.780-000, Centro de Itaporanga - PB, representado pelo senhor José Pereira da Silva Filho, portador do CPF nº 181.616.854-87, denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº 002/2025, processada nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de Pinturas das Escolas Municipais Mariano Tomaz da Silva e Escola José Pereira Filho, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de Pinturas das Escolas Municipais Mariano Tomaz da Silva e Escola José Pereira Filho, discriminados e quantificados nos anexos do edital.	02	SERVIÇO	R\$ 120.430,29	R\$ 120.430,29

Os serviços deste contato devem bem ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Dispensa nº. 002/2025, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 120.430,29 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;

12 361 1007 1010 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares

12 365 1007 1013 Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Educação Infantil e Creche

4490.51 – 99 – Obras e Instalações.

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será até 06 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo à aquisição do bem, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da aquisição do bem contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 124 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 137 da Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Caiana - PB, 17 de janeiro de 2025.

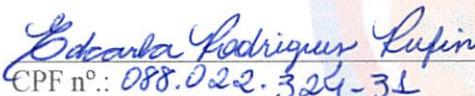


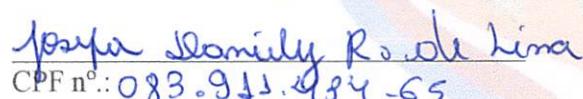
MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



NOBREGA CONSTRUÇÕES E PINTARIA
CNPJ nº 28.183.078/0001-08
José Pereira da Silva Filho
CPF nº 181.616.854-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Edcarla Rodrigues Rufino
CPF nº.: 088.022.324-31


Josefa Domíly R. de Lima
CPF nº.: 083.911.484-65



GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

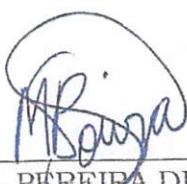
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 17 de janeiro de 2025.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 175/1997

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 17 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-69

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, dc 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.

FUNDAMENTO: art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 da Lei 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.040 Secretaria de Educação
04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
12 361 1007 1010 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares
12 365 1007 1013 Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Educação Infantil e Creche
4490.51 – 99 – Obras e Instalações.
3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.183.078/0001-08, localizado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, CEP nº 58.780-000, Centro de Itaporanga - PB, representado pelo senhor José Pereira da Silva Filho, portador do CPF nº 181.616.854-87.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.430,29 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa São José de Caiana- PB, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

DISPENSA 002/2025

Nº. CONTRATO 019/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.

CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.183.078/0001-08, localizado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, CEP nº 58.780-000, Centro de Itaporanga - PB, representado pelo senhor José Pereira da Silva Filho, portador do CPF nº 181.616.854-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.

Valor: R\$ 120.430,29 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Data do Contrato: 17 de janeiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 06 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura. São Jose de Caiana-PB, em 17 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

São José de Caiana – PB, 17 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Cumpr-e-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA Nº 002/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;

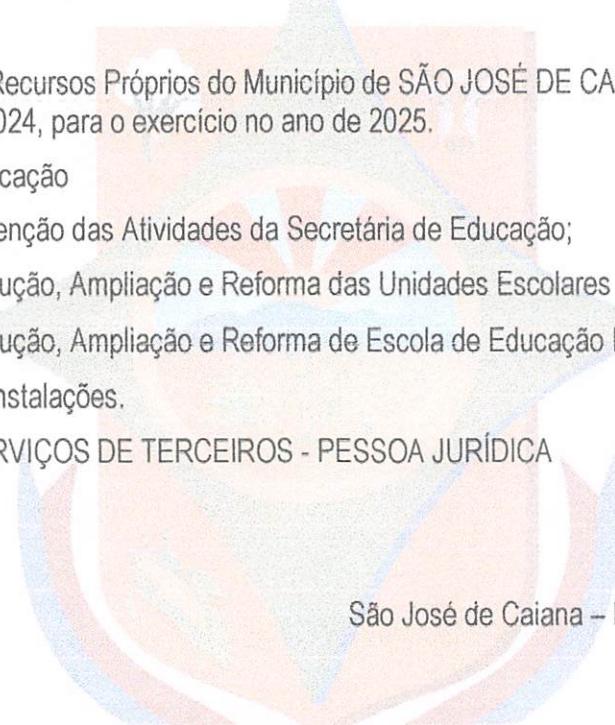
12 361 1007 1010 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares

12 365 1007 1013 Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Educação Infantil e Creche

4490.51 – 99 – Obras e Instalações.

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São José de Caiana – PB, 17 de janeiro de 2025.


Rafaelly Rodrigues Costa
Rafaelly Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA, brasileira, natural de Itaporanga – PB, Divorciada, nascida em 31/10/1994, empresária, Inscrita no CPF nº 117.595.354-78, portadora da RG sob nº 3460239 – SSDS – PB, residente e domiciliado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba.

Única sócia componente da sociedade Empresarial Limitada denominada NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba. Inscrito no CNPJ sob nº 28.183.078/0001-08 NIRE nº 25.600056733 em 14/07/2017, resolve alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ENTRADA DE NOVO SOCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitido na sociedade o sócio **Ionaldo Nobrega da Silva**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Patos – PB, nascido em 18/03/1970, portador do CPF nº 753.518.034-53 e RG nº 1.388.840 SSP/PB, Residente e domiciliado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, 1º andar - centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba. Retira-se da sociedade a sócia **INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA** retira-se da sociedade, dando plena e rasa quitação de seus haveres, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), em favor do sócio remanescente **Ionaldo Nobrega da Silva**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Ionaldo Nobrega da Silva**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros sob a pena de nulidade.

CLÁUSULA QUARTA A sociedade altera o capital social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país, dividido em 1 (uma) quota no valor de R\$ 500.000,00 (Um milhão de reais), todas integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade altera seu objeto para: Construção de edifícios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente coleta de lixo urbano e coleta de entulho; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Construção de rodovias e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Locação de automóveis sem condutor; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de engenharia; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.

Atividade Principal:

CNAE nº 4120-4/00-Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s):

CNAE nº 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (coleta de lixo urbano e coleta de entulho)

CNAE nº 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE nº 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

CNAE nº 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE nº 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais

CNAE nº 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

CNAE nº 4322-3/010 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE nº 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

CNAE nº 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE nº 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE nº 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE nº 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE nº 4222-7/02 Obras de irrigação

CNAE nº 4313-4/00 Obras de terraplenagem

CNAE nº 3811-400 Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE nº 7112-0/00 Serviços de engenharia

CNAE nº 8130-3/00 Atividades paisagísticas

CNAE nº 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

CNAE nº 2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes

CNAE nº 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

CNAE nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CNAE nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

CNAE nº 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
“NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA”
CNPJ nº 28.183.078/0001-08**

Ionaldo Nobrega da Silva, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens,, empresário, natural de Patos – PB, nascido em 18/03/1970, portador do CPF nº 753.518.034-53 e RG nº 1.388.840 SSP/PB, Residente e domiciliado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, 1º andar - centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba.

Único sócio componente da sociedade Empresarial Limitada denominada com sede na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba. Inscrito no CNPJ sob nº 28.183.078/0001-08 NIRE nº 25.600056733 em 14/07/2017, resolve consolidar seu contrato social de constituição e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba. Podendo, todavia estabelecer filial, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada pelo sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Construção de edifícios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente coleta de lixo urbano e coleta de entulho; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Locação de automóveis sem condutor; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de engenharia; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

Atividade Principal:

CNAE nº 4120-4/00-Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s):

CNAE nº 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (coleta de lixo urbano e coleta de entulho)

CNAE nº 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE nº 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

CNAE nº 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE nº 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais

CNAE nº 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

CNAE nº 4322-3/010 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE nº 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

CNAE nº 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE nº 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE nº 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE nº 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE nº 4222-7/02 Obras de irrigação

CNAE nº 4313-4/00 Obras de terraplenagem

CNAE nº 3811-400 Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE nº 7112-0/00 Serviços de engenharia

CNAE nº 8130-3/00 Atividades paisagísticas

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

CNAE nº 2330-3/01 Fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda

CNAE nº 2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes

CNAE nº 7739-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

CNAE nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CNAE nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

CNAE nº 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou as suas atividades em 14/07/2017 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unanime do sócio e nos previstos em Lei.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país, dividido em 1 (uma) quota no valor de R\$ 500.000,00 (Um milhão de reais), todas integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTA	VALOR R\$	PERCENTUAL
IONALDO NOBREGA DA SILVA	1	500.000,00	100%

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art 1.057, CC).

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **IONALDO NOBREGA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2022.

CLÁUSULA OITAVA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, sócio administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como finanças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovado em reunião de quotistas.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.71 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC).

DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA O administrador declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – A parte elege o foro da cidade de Itaporanga Estado da Paraíba para dirimirem qualquer conflito de interesses ou questões contratuais.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Itaporanga-PB, 17 de Maio de 2024

IONALDO NOBREGA DA SILVA
CPF nº 753.518.034-53

INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA
CPF nº 117.595.354-78



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11759535478	INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA
42474647449	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO
75351803453	IONALDO NOBREGA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 11:00 SOB N° 20240758145.
 PROTOCOLO: 240758145 DE 20/05/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407116691. CNPJ DA SEDE: 28183078000108.
 NIRE: 25600056733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2024.
 NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 12846/25. Data: 07/02/2025 12:47. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
 Impresso por convidado em 18/02/2025 02:46. Validação: 7F4F.9988.E192.14A0.8A03.D3A5.7ADC.5EBE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.183.078/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2017	
NOME EMPRESARIAL NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUNOBREGA		PORTES ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de Irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO SOARES MADRUGA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3451-2110		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025 às 20:53:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

15/01/2025, 20:53

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.183.078/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2017
NOME EMPRESARIAL NOBREGA CONSTRUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO SOARES MADRUGA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3451-2110		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **20:53:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

about:blank

2/2

56



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOBREGA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 28.183.078/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:55:45 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **5AD0.CCFC.934C.22AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: 098F.568A.6C4B.DC1D

Emitida no dia 15/01/2025 às 20:28:18

Nome Empresarial:

NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço:

DEPUTADO SOARES MADRUGA

Número:

363

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.496.425-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

28.183.078/0001-08

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Finanças

Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
132/2025	15/01/2025	90 DIAS	CAAAAEJDG

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 28.183.078/0001-08	Nome/Razão Social NOBREGA CONSTRUÇOES EIRELLI ME	Número 363
Logradouro AV. DEPUTADO SOARES MADRUGA	Complemento CENTRO	Bairro / Cidade - ITAPORANGA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER
CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexiste em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para fins de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham à interessar.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.183.078/0001-08

Razão Social: NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI ME

Endereço: R DEPUTADO SOARES MADRUGA 363 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122805034928465674

Informação obtida em 15/01/2025 20:50:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



BANCO NACIONAL
DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.183.078/0001-08

Certidão nº: 2893482/2025

Expedição: 15/01/2025, às 20:51:42

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.183.078/0001-08**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.183.078/0001-08
Razão Social: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUNOBREGA

Certidão emitida às 08:59 de 14/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qwGQiF+n**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 209406/2024

Emissão: 22/10/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 5b35D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO

Registro: 1602550573

CPF: ***.616.854-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/05/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA

Data de Formação: 12/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0003468887

CNPJ: 28.183.078/0001-08

Data Início: 23/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: 06:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: 06:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00;

Observação: CONTRATO - 20HRS/SEMANAIS. (SEXTA E SÁBADO DE 06:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 18:00)

Empresa: VISIOCON SERVIÇOS LTDA EPP

Registro: 0003586880

CNPJ: 54.595.180/0001-20

Data Início: 08/07/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: Inclusão de R.T. com vínculo através de contrato; jornada de 4,0 horas/dia; remuneração correspondente a 6,0 salários r

Empresa: LAGUNA PRAIA HOTEL LTDA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5b35D
Impresso em: 14/01/2025 às 09:26:43 por: adapt, ip: 177.126.216.94





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 209406/2024
Emissão: 22/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 5b35D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Registro: 0003548970

CNPJ: 12.447.479/0001-98

Data Ínicio: 05/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS POR SEMANA.

Empresa: ERNANI JOSÉ COSTA DINIZ

Registro: 0003416119

CNPJ: 03.823.361/0001-26

Data Ínicio: 04/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: 06:00:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 06:00:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20HS/SEMANAIS



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.silac.com.br/publico/>, com a chave: 5b35D
Impresso em: 14/01/2025 às 09:26:51 por: adapt, ip: 177.126.216.94



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

181195/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **REZIELIO DE SOUZA RAFAEL** referente à(s) Anotação(des) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REZIELIO DE SOUZA RAFAEL**
Registro: 8244PB RNP: 1815610514
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PB20220453689	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 08/06/2022	Baixada em: 22/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: FFJ CONSTRUTORA LTDA			

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Horebe	CPF/CNPJ: 08.924.011/0001-70
Endereço do contratante: RUA Dr. Pedro Gondim	Nº: 220
Complemento:	Bairro: Centro
Cidade: MONTE HOREBE	UF: PB CEP: 58950000
Contrato: 053/2020-CPL	Celebrado em: 27/05/2020
Valor do contrato: R\$ 820.811,76	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público	
Endereço da obra/serviço: RUA Dr. Pedro Gondim	Nº: 220
Complemento:	Bairro: Centro
Cidade: MONTE HOREBE	UF: PB CEP: 58950000
Coordenadas Geográficas: -7.214485, -38.586148	
Data de início: 01/06/2020	Conclusão efetiva: 27/08/2022
Finalidade: Esportivo	CPF/CNPJ: 08.924.011/0001-70
Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Horebe	
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1398.84 metro quadrado;	

Observações

Responsável Técnico pela execução: CÔNSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. TP nº 00005/2020.
Aditivos: 2º Aditivo de valor e 3º aditivo de prazo.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1D folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 181195/2022
28/09/2022, 07:50
9ZZ84

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://creapb.silac.com.br/publico/>, com a chave: 9ZZ84



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambo - João Pessoa - PB

Tel.: + 55 (83) 3533 2525. E-mail: creapb@creapb.org.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 12846/25. Data: 07/02/2025 12:47. Responsável: Yamara L. V. Silva.
Impresso em 18/02/2025 02:46. Validação: 7F4F.9988.E192.14A0.8A03.D3A5.7ADC5EBE.

CREA-
PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação junto ao CREA - PB, e qualquer órgão de interesse, que os serviços de CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, foram executadas parcialmente, em conformidade com todas as exigências desta PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, sendo a empresa executora: FFJ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.369.906/0001-06 e o engenheiro civil, responsável técnico: REZIELIO DE SOUZA RAFAEL, CREA: 181561051-4, ART DE EXECUÇÃO : PB20220453689.

DATA DE INÍCIO: 01/06/2020.

VALOR: R\$ 820.811,76

PLANILHA DE QUANTITATIVOS		UND	QUANT.
ITEM	DESCRIÇÃO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M ²	10,00
2	QUADRA FUTSAL		
2.1	SERVIÇOS INICIAIS		
2.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M ²	524,60
2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROF. MENOR OU IGUAL A 1,50 M.	M ³	46,35
2.3	INFRAESTRUTURA		
2.3.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INC. LANCAMENTO	M ²	14,31
2.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M ³	5,72
2.3.3	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA RADIER COM FCK>=25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M ³	7,28
2.4	SUPERESTRUTURA		
2.4.1	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/ PILARES COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA	M ³	4,48
2.4.2	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M ³	4,53
2.5	VEDAÇÕES		
2.5.1	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 ANTI-CHUVA	M ²	0,00
2.5.2	BRISE EM CONCRETO PRE MOLDADO 17cm E=2,5cm	M	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181195/2022, emitida em 28/09/2022

Certidão nº 181195/2022
13/12/2022, 08:55

Chave de impressão: 9z7284
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2022 e contém 10 folhas

Lerádas José V. Sampaio
Engenheiro Civil
RECEBER 2022-03-27 10:00:00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.
2.5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	M ²	115,35
2.5.4	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", com tubo de aço galvanizado 3"(vertical) e de 1.1/2"(horizontal superior), formando quadros de 3,10 x 2,50 m, assentada sobre alambrado existente	m ²	0,00
2.6 REVESTIMENTO			
2.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M ²	230,70
2.6.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	230,70
2.7 COBERTURA			
2.7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURA OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M FORNEC. E MONTAGENS NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS AS COLUNAS OS SERVIÇOS GERIAS EM ALVENARIA E CONCRETO AS TELHAS DE COBERTURAS E A PINTURA DE ACABAMENTO(TIPO SHED)	M ²	524,60
2.7.2	TELHA TRAPEZIO METALICA GALV.POS/PINTADA 40 ESP 0,7mm	M ²	524,60
2.7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N°24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INC. TRANSPORTE VERTICAL.	M	152,00
2.7.4	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	90,29
2.7.5	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Alma Cheia, Terças UDC 127, 2 águas, s/ lanternin, Pd 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 20,0m, pintura 1d epoxi óx. ferro + 2 d esmalte epoxi	Kg	6.554,43
2.8 PAVIMENTAÇÃO			
2.8.1	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESP. 12 CM (CIM. QUEIMADO) (INC. EXECUÇÃO DE CONTRA PISOEM CONCRETO SIMPLES)	M ²	524,60
2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
2.9.1	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	6,00
2.9.2	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 68 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00
2.9.3	Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000k, 150LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ou similar	un	0,00
2.9.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RAGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	26,00

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181195/2022, emitida em 28/08/2022

Certidão nº 181195/2022
13/12/2022, 08:55
Chave de Impressão: 92784

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.
2.10	PINTURA		
2.10.1	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA + SELADOR	M ²	0,00
2.10.2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M ²	0,00
2.11	ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS		
2.11.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	0,00
2.11.2	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M ²	0,00
2.11.3	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CL	0,00
2.11.4	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVAN. 3", H = *255* CM, PINTURA TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	0,00
3	QUADRA SOCIETY		
3.1	SERVICOS INICIAIS		
3.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M ²	411,60
3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROF. MENOR OU IGUAL A 1,50 M.	M ³	41,30
3.3	INFRAESTRUTURA		
3.3.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M ³	30,65
3.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M ³	14,96
3.3.3	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA RADIER COM FCK>=25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M ³	9,30
3.4	SUPERESTRUTURA		
3.4.1	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/ PILARES COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMP E NSADARESINA DA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA	M ³	1,44
3.4.2	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M ³	1,65
3.5	VEDAÇÕES		
3.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	M ²	82,60
3.5.2	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", com tubo de aço galvanizado 3"(vertical) e de 1.1/2"(horizontal superior), formando quadros de 3,10 x 2,50 m, assentada sobre alambrado existente	m ²	0,00

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181195/2022, emitida em 28/09/2022

Certidão nº 181195/2022
13/12/2022, 08:55
Chave de Impressão: 952284
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 16 folhas

Jônatas José da Silva Pessoa
Engenheiro Civil
CREA-PB 10.030.537-0





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
3.6	PAVIMENTAÇÃO		
3.6.1	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M³	20,50
3.6.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APPLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESP. 3CM.	M²	611,60
3.6.3	GRAMA SINTETICA, ALTURA /ESPESSURA DE 52MM (2MM DE BASE E 50MM DE FIOS EXPOSTOS), BASE TRIPLA, MINIMO DE 8.000 PONTOS POR M2, INCLUINDO MAO DE OBRA E SISTEMA DE INSTALACAO (FLUTUANTE, UNIAO DOS ROLOS COM TAPEDE 30CM, COLA PU, 30 KG/M2 DE ARFIA CLASSIFICADA GRANULOMETRIA 40/45 OU 50/60 E 10 KG/M2 DE GRANULO DE BORRACHA SBR PRETA MALHA 10 (0,7 A 2,0 MM)) (COLETADO CAIXA)	M²	611,60
3.7	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
3.7.1	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	0,00
3.7.2	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00
3.7.3	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	2,00
3.7.4	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	265,80
3.8	REVESTIMENTO		
3.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUT. DE CONC. DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BÊTONEIRA 40UL.	M²	165,20
3.8.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	165,20
3.9	PINTURA		
3.9.1	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA +SELADOR	M²	0,00
3.10	ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS		
3.10.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	0,00
4	ARQUIBANCADA		
4.1	SERVIÇOS INICIAIS		
4.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	93,94
4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROF. MENOR OU IGUAL A 1,50 M.	M³	59,06
4.3	INFRAESTRUTURA		
4.3.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M³	24,77
4.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M³	23,85

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181195/2022, emitida em 28/08/2022

Certidão nº 181195/2022
13/12/2022, 08:55

Chave de Impressão: 9zzZ84
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
4.3.3	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK>=25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M ³	10,82
4.4	SUPERESTRUTURA		
4.4.1	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA	M ³	1,40
4.4.2	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LÂNCAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M ³	3,18
4.5	PAVIMENTAÇÃO		
4.5.1	CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO, INCL. REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIES.	M ²	89,44
4.5.2	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO, INC. JUNTA DE DILATAÇÃO	M ²	89,44
4.6	REVESTIMENTO		
4.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUT. DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M ²	59,63
4.6.2	Revestimento ou emboco externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	59,63
4.7	PINTURA		
4.7.1	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA + SELADOR	M ²	0,00
4.7.2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M ²	0,00
5	ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE		
5.1	SERVIÇOS INICIAIS		
5.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M ²	186,00
5.2	MOVIMENTO DE TERRA		
5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROF. MENOR OU IGUAL A 1,50 M.	M ³	14,50
5.3	INFRAESTRUTURA		
5.3.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INC. LANÇAMENTO	M ³	12,12
5.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M ³	7,80
5.3.3	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK>=25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M ³	4,38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
	PLANILHA DE QUANTITATIVOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181195/2022, emitida em 28/09/2022

Certidão nº 181195/2022
13/12/2022, 08:55
Chave de impressão: 927284
Este documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.4	REVESTIMENTO		
5.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M ²	39,00
5.4.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	39,00
5.5	PAVIMENTAÇÃO		
5.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M ²	186,00
5.6	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
5.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	5,00
5.6.2	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	un	0,00
5.6.3	Luminária fechada, c/ 4 petalas, para iluminação de avenidas e praças c/ difusor acrílico transparente (tecnolux ref. cw-565 q/s ou similar, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços	un	0,00
5.7	PINTURA		
5.7.1	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA + SELADOR	M ²	0,00
5.7.2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M ²	0,00
5.8	ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS		
5.8.1	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	0,00
5.8.2	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	0,00
5.8.3	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	0,00
5.8.4	SIMULADOR DE RÉMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	0,00
5.8.5	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	0,00
6	QUIOSQUE CAFÉ DO MONTE		
6.1	SERVIÇOS INICIAIS		
6.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M ²	17,43
6.2	MOVIMENTO DE TERRA		
6.2.1	ESCavação manual de vala com prof. menor ou igual a 1,50 m.	M ³	11,01

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181195/2022, emitida em 28/03/2022

Certidão nº 181195/2022
13/12/2022, 08:55
Chave de impressão: 922Z84
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

6.3	INFRAESTRUTURA			
6.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARG. MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M ³	1,32	
6.3.2	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCEMENTO) PARA RADIER COM FCK>=25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M ³	2,03	
6.4	SUPERESTRUTURA			
6.4.1	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCEMENTO) P/ PILARES COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA , COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA	M ³	0,33	
6.4.2	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCEMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M ³	0,44	
6.5	VEDAÇÕES			
6.5.1	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M ²	0,00	
6.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	M ²	60,18	
6.6	REVESTIMENTO			
6.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M ²	120,35	
6.6.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M ²	120,35	
6.7	COBERTURA			
6.7.1	COBERTURA TELHA CERAMICA ROMANA 2 AGUAS+ESTRUTURA MADEIRA	M ²	0,00	
6.8	PAVIMENTAÇÃO			
6.8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APPLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESP. 3CM.	M ²	14,44	
6.8.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM ²	M ²	14,44	
6.9	INSTALAÇÕES ELETRICAS			
6.9.1	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	
6.9.2	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	
6.9.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	8,00	

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.

François José M. da Silva
Engenheiro Civil
13/12/2022, 08:55
Chave de impressão: 92784

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181195/2022, emitida em 28/09/2022

Certidão nº 181195/2022
13/12/2022, 08:55

Chave de impressão: 92784
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

6.9.4	Luminaria sobrepor tp calha c/reactor part convenc lamp 1x20w e starterfix em laje ou forro - fornecimento e colocacao	un	0,00
6.10 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS			
6.10.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE Ø= 100MM (VASO SANITARIO)	PT	2,00
6.10.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE Ø= 40 MM (LAVATOR, RALOS SIFONADOS,MICTORIOS E ETC)	PT	3,00
6.10.3	PONTO AGUA FRIA PIA C/CUBA C/MAT.ALIMENT.ESCOAMENTO	UN	5,00
6.10.4	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	0,00
6.10.5	VASO SANITARIO PARA CAIXA COPLADA BRANCO CALYPSO - INCEPA	UN	0,00
6.10.6	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	0,00
6.10.7	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	0,00
6.10.8	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	un	0,00
6.11 PINTURA			
6.11.1	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA +SELADOR	M ²	0,00
6.12 ESQUADRIAS			
6.12.1	PORTA 1 FOLHA ABRIR-ALUMINIO/VENEZIANA	M ²	0,00
6.12.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	0,00
7 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA.			
7.1 SERVIÇOS INICIAIS			
7.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M ²	165,27
7.2 MOVIMENTO DE TERRA			
7.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROF. MENOR OU IGUAL A 1,50 M.	M ³	7,65
7.2.2	ATERRO DE EMPRÉSTIMO COMPACTADO MECANICAMENTE.	M ³	382,99
7.3 INFRAESTRUTURA(MURO DE CONTENÇÃO ESTRUTURAL)			
7.3.1	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA, 30% PEDRA DE MAO INC. LANCAMENTO	M ³	77,86
7.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M ³	8,22
7.3.3	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA RADIER COM FCK>=25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VF7FS COM BETONFIRA	M ³	2,27
7.3.4	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/ PILARES COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA , COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA	M ³	4,18
7.3.5	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M ³	3,08

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181195/2022, emitida em 28/05/2022

Certidão nº 181195/2022
13/12/2022, 08:55
Chave da Impressão: 922.444
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

7.4 REVESTIMENTO			
7.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARG. TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m ²	21,00
7.4.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	21,00
7.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.5.1	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	un	0,00
7.5.2	Luminária fechada, c/ 4 petalas, para iluminação de avenidas e praças c/ difusor acrílico transparente (tecnolux ref.cw-565 Q/5 ou similar, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços	un	0,00
7.6 PAVIMENTAÇÃO			
7.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m ²	165,27
7.6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACARAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.	M ²	270,00
7.6.3	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	M ²	0,00
7.7 PINTURA			
7.7.1	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA +SELADOR	M ²	0,00
7.7.2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS.	M ²	0,00
7.8 ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS			
7.8.1	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	0,00
7.8.2	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2"	m	0,00
8 REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE (CLUB)			
8.1 DEMOLIÇÕES			
8.1.1	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	M ²	10,28
8.1.2	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M ²	268,00
8.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M ²	88,18
8.2 VEDAÇÕES			
8.2.1	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M ²	0,00
8.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	M ²	103,73
8.3 REVESTIMENTO			
8.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M ²	295,64
8.3.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	295,64
PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181195/2022, emitida em 28/09/2022

Certidão nº 181195/2022

13/12/2022, 08:55

Chave de Impressão: 92ZB84

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.4	PINTURA		M²	0,00
8.4.1	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA +SELADOR			
8.5	ESQUADRIAS			
8.5.1	PORTA COMPLETA MADEIRA LISA COM BANDEIRA INCLUSIVE FERRAGENS		M²	0,00

Para a Prefeitura Municipal de Monte Horebe, ficam considerados como concluídos, todos estes serviços aqui descritos.

Monte Horebe - PB, em 20 de setembro de 2022.

Francimara M. Pessoa
Engenheira Civil
CREA-PB 0350-537-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181195/2022, emitida em 28/09/2022



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Saturino de Souza Junior
Selo Digital de fiscalização tipo Normal 6-ANB2014-OT&I
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: 11.28 FARFEN: 0.34 FEPJ: 2.08 MP: 0.18

Francisco Saturino de Souza Junior
TABELIAU E REGISTRO CERTIFICADO DE AUTENTICO
E HIPSICIAS DE SAU JUNIOR
FRANCISCO SATURINO DE SOUSA JUNIOR
ESCREVENTE
CNPJ 41.125.122/0001-14

PADRE CÍCERO	(21) 9 9684-3770
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambla - João Pessoa - PB	CEP 58010-000
Varalhado: BERNARDO DE OLIVEIRA NETO	

Certidão nº 181195/2022

13/12/2022, 08:55

Chave de Impressão: 927Z84
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

178685/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO**
Registro: **1602550573PB** RNP: **1602550573**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: PB20180215269	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 26/09/2018	Baixada em: 11/07/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME			

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga PB.	CPF/CNPJ: 08.940.694/0001-59
Endereço do contratante: PRAça João Pessoa	Nº: 32
Complemento:	Bairro: centro
Cidade: ITAPORANGA	UF: PB
Contrato: 167/2018	CEP: 58780000
Valor do contrato: R\$ 182.044,51	Celebrado em: 03/09/2018
Ação institucional: Órgão Público	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Endereço da obra/serviço: RUA projetada	Nº: S/N
Complemento:	Bairro: Chagas Soares
Cidade: ITAPORANGA	UF: PB
Data de inicio: 17/09/2018	CEP: 58780000
Finalidade: Esportivo	CPF/CNPJ: 08.940.694/0001-59
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 861.56 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 861.56 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 861.56 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1025 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 861.56 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1831 - PARA-RAIOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;	

Observações
execução dos serviços de construção uma quadra escolar

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **178685/2022**
08/08/2022, 09:02
w55z4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.siac.com.br/publico/>, com a chave: w55z4





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECLARAÇÃO

EMPRESA: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 28.183.078/0001-08

Endereço: Av. Dep. Soares Madruga, 363, Centro - Itaporanga-PB

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CREA 1602550573, EXECUTOU, os serviços de **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS**, no município de Itaporanga, celebrado entre as partes e conforme a descrição a seguir:

Contrato nº 167/2018

Início: 03 de setembro de 2018

Término Contrato e Aditivos: 17/05/2022

Local de Prestação de Serviços: Conjunto Chagas Soares

ART nºPB20180215269

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.0			SUPERESTRUTURA		
			CONCRETO ARMADO – VIGAS		
4.1	5651	SINAPI	Forma e madeira para estrutura - reaproveitamento 5x	m ³	63,36
4.2	92722	SINAPI	Armação de aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte perda de 10%, dobra e colocação	Kg	214,28
4.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm (corte/perda de	Kg	63,68

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178685/2022, emitida em 08/08/2022.

Certidão nº 178685/2022
09/08/2022, 06:25
Chave de impressão: w5524

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2022 e contém 11 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

4.4	95957	SINAPI	10%)/dobra/colocação Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	4,26
			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
4.5	5651	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5x	m ²	77,87
4.8	95957	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	4,26
4.9	74202/001	SINAPI	Laje pré-moldada para forro CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADA E BANCO	m ²	84,33
4.10	5651	SINAPI	Forma e madeira para estrutura - reaproveitamento 5x	m ³	55,90
4.11	92722	SINAPI	Armação de aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte perda de 10%), dobra e colocação	Kg	67,70
4.12	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm (corte/perda de 10%)/dobra/colocação	Kg	47,97
4.13	95957	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,30
4.14	55835	SINAPI	Aterro compactado CONCRETO ARMADO PARA VERGAS	m ³	11,25
4.15	93185	SINAPI	Verga pré-moldada em concreto aramado fck=15MPa = 10x10	m	0,55
4.16	5651	SINAPI	Forma e madeira para estrutura - reaproveitamento 5x	m ³	10,80
4.17	94112	SINAPI	Lastro de brita 1 compactada, e=5cm	m ²	33,83
4.18	68053	SINAPI	Fornecimento e instalação de lona plástica preta	m ²	676,67
4.19	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15x15cm	Kg	1.001,47
4.20	95957	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	27,07
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
5.1	87504	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	307,13

1000891-53

Digitalizado com CamScanner

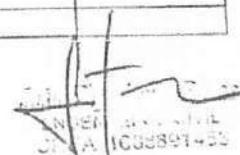
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178685/2022, emitida em 08/08/2022.

Certidão nº 178685/2022
 09/08/2022, 06:25
 Chave de Impressão: w552z4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2022 e contém 1 folhas




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m ²	6,94
5.3	73937/003	SINAPI	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (traço 1:3 - cimento e areia)	m ²	68,00
ALVENARIA - ARQUIBANCADA					
5.4	87494	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico (9X12X24)CM, E=0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	74,04
ESQUADRIAS					
6.1	CPU15	Próprio	Porta de madeira (1,00x2,10m) e chapa - inclusive ferragens, conforme projeto	Unid.	2,00
6.3	90844	SINAPI	Porta de madeira (0,90x2,10m), inclusive ferragens, conforme projeto	Unid.	1,00
6.4	74139/002	SINAPI	Porta de abrir - Box em madeira laminada 0,90x1,70m, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto	Unid.	2,00
6.5	74139/001	SINAPI	Porta de abrir - Box em madeira laminada 0,60x1,70m, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto	Unid.	4,00
FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.6	91304	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	Unid.	3,00
6.7	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	Unid.	6,00
JANELAS DE ALUMINIO					
6.8	94559	SINAPI	Janela de alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m ²	11,04
VIDROS					
6.9	72118	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm - fornecimento e instalação	m ²	11,04
6.10	74125/001	SINAPI	Espelho cristal espessura 4mm com moldura de madeira - 60X90CM	m ²	3,24
SISTEMA DE COBERTURA					
7.0					
7.1	94213	SINAPI	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré-pintada - cor branca	m ²	980,40
7.6	73970/002	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Proj. específico	Kg	12.255,00



Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178685/2022, emitida em 08/08/2022.

Certidão nº 178685/2022
09/08/2022, 06:25
Chave de impressão: w5524

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2022 e contém 1 folhas



CREA-
PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

9.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	87894	SINAPI	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m ²	936,33
9.2	87884	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento/areia)	m ²	84,33
9.3	87553	SINAPI	Emboço de paredes em geral. Com argamassa traço 1:2:9 (cimento/cal/areia), esp. 1,5cm.	m ²	877,37
9.4	87369	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento/ cal/areia), esp. 2,0cm (massa única)	m ³	10,90
9.5	90408	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em teto, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m ²	84,33
			REVESTIMENTO ARQUIBANCADAS		
9.6	87894	SINAPI	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m ²	140,33
9.7	87553	SINAPI	Emboço de paredes em geral. Com argamassa traço 1:2:9 (cimento/cal/areia), esp. 1,5cm.	m ²	140,33
9.8	87369	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento/ cal/areia), esp. 2,0cm (massa única)	m ³	2,81
			REVESTIMENTOS CERÂMICOS		
9.9	C336026	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30x40 cm aplicado com argamassa industrializada, incl. Rejunte - conforme projeto	m ²	210,50
9.10	93393	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10x10cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte - BRANCO - conforme projeto	m ²	29,58
9.11	93393	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10x10cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte - AMARELO - conforme projeto	m ²	18,98
9.12	93393	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10x10cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte - AZUL - conforme projeto	m ²	37,75
			SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
10.0			SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
10.1	94779	SINAPI	Camada impermeabilização e=5cm	m ²	64,91

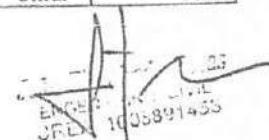
~~SEARCHED~~ ~~INDEXED~~ ~~SERIALIZED~~
~~FILED~~ CIVIL
CJA CO8891453

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

10.2	72961	SINAPI	Camada regularizadora e=3cm	m ²	64,91
10.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40x40cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte - branco antiderrapante - conforme projeto	m ²	64,91
10.6	P027	PRÓPRIO	Piso tátil alerta/direcional em placa pré-moldadas - 5MPa	m ²	5,85
10.7	74111/001	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,70
10.8	8431	ORSE	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plástica e polimento mecanizado e=1cm	m ²	676,67
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.9	4849	ORSE	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação e=10cm	m ²	195,79
10.10	94974	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ³	1,00
			PINTURA		
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m ²	445,04
11.2	C1208	SEINFRA	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m ²	84,33
11.3	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	445,04
11.4	88488	SINAPI	Pintura em látex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m ²	84,33
11.5	72815	SINAPI	Pintura epóxi para piso	m ²	483,40
11.6	73145/001	SINAPI	Pintura esmalte 02 demãos para estrutura metálica e alambrado	m ²	558,25
11.7	3760	ORSE	Pintura prime epóxi 02 demãos para estrutura metálica	m ²	404,10
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
12.1	89972	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø ¾"	Unid.	1,00
12.2	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 ½"	Unid.	2,00
12.3	94497	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 ½"	Unid.	2,00
12.4	94496	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 ¼"	Unid.	2,00
12.5	94495	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	Unid.	2,00
12.6	94494	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada ¾"	Unid.	2,00
12.7	89351	SINAPI	Registro de pressão com cabopla, Ø ¾"	Unid.	8,00
12.8	86884	SINAPI	Engate flexível plástico ½" - 30cm	Unid.	10,00
12.9	89385	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - ¾"	Unid.	8,00


 ENGENHARIA E AGRONOMIA DA
 PB
 1005891453

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178685/2022, emitida em 08/08/2022.

Certidão nº 178685/2022
 09/08/2022, 06:25
 Chave de Impressão: w5524

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2022 e contém 1º folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

12.10	89380	SINAPI	Luva soldável 32mm	Unid.	4,00
12.11	89562	SINAPI	Luva redução soldável 40mm - 32mm	Unid.	4,00
12.12	89562	SINAPI	Luva redução soldável 50mm - 40mm	Unid.	2,00
12.13	91784	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20mm, inclusive conexões	M	12,00
12.14	91785	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm, inclusive conexões	M	42,00
12.15	91786	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32mm, inclusive conexões	M	28,00
12.16	91787	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40mm, inclusive conexões	M	30,00
12.17	91788	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50mm, inclusive conexões	M	36,00
12.18	89570	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 40mm	Unid.	4,00
12.19	89429	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 25mm	Unid.	12,00
12.20	89436	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 32mm	Unid.	4,00
12.21	89596	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 50mm	Unid.	4,00
12.22	89546	SINAPI	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm - 40mm	Unid.	2,00
12.23	89546	SINAPI	Bucha PVC de redução soldável curta 40mm - 25mm	Unid.	4,00
12.24	40729	SINAPI	Válvula de descarga para vaso sanitário de 1. ½"	Unid.	2,00
12.25	89408	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 25mm	Unid.	15,00
12.26	89501	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 50mm	Unid.	6,00
12.27	89413	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 32mm	Unid.	8,00
12.28	72602	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 32mm - 25mm	Unid.	4,00
12.29	94786	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º com bucha de latão 40mm - 1. ¼"	Unid.	2,00
12.30	90373	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º com bucha de latão 25mm - ½"	Unid.	16,00
12.31	89445	SINAPI	Tê PVC de redução 90º soldável 32mm - 25mm	Unid.	4,00
12.32	89626	SINAPI	Tê PVC de redução 90º soldável 50mm - 40mm	Unid.	2,00
12.33	89375	SINAPI	União Soldável 20mm	Unid.	6,00
12.34	89594	SINAPI	União soldável 50mm	Unid.	2,00
12.35	94703	SINAPI	Flange para caixa d'água 25mm	Unid.	3,00
12.36	94706	SINAPI	Flange para caixa d'água 50mm	Unid.	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178685/2022, emitida em 08/08/2022.

Certidão nº 178685/2022
09/08/2022, 06:25
Chave de Impressão: w5524

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2022 e contém 11 folhas

1005891453

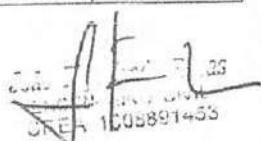
Digitalizado com CamScanner





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
13.0					
13.1	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	Unid.	6,00
13.2	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm - 40mm	Unid.	6,00
13.3	C3738	SEINFRA	Terminal de ventilação serie normal 50mm	Unid.	2,00
13.4	90694	SINAPI	Tubo de PVC série normal 100mm, fornecimento e instalação, inclusive conexões	Unid.	36,00
13.5	91792	SINAPI	Tubo de PVC série normal 40mm, fornecimento e instalação, inclusive conexões	m	47,50
13.6	91793	SINAPI	Tubo de PVC série normal 50mm, fornecimento e instalação, inclusive conexões	m	21,50
13.7	1537	ORSE	Curva PVC 45º curta 100mm	Unid.	1,00
13.8	1600	ORSE	Curva PVC 90º curta 40mm	Unid.	16,00
13.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40mm	Unid.	7,00
13.10	89809	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 100mm	Unid.	6,00
13.11	89570	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40mm - 1 ¼"	Unid.	10,00
13.12	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm-50mm	Unid.	5,00
13.13	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm-100mm	Unid.	5,00
13.14	89626	SINAPI	Junção PVC esgoto 50mm - 40mm	Unid.	6,00
13.15	74104/001	SINAPI	Caixa de inspeção de esgoto com alvenaria 60x60cm	Unid.	2,00
13.16	€2272	SEINFRA	Sifão de copo 1" - 1 ½"	Unid.	8,00
13.17	73795/002	SINAPI	Válvula para lavatório 1"	Unid.	8,00
INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS					
14.0					
14.1	73714	SINAPI	Caixa com grelha de fofa 40x500x1000mm	Unid.	8,00
14.2	88549	SINAPI	Brita nº 2 para calha	m³	1,87
LOUÇAS E METAIS					
15.0					
15.1	95472	SINAPI	Bacia sanitária Vogue Plus, Linho Conforto com abertura , PNE	Unid.	2,00
15.2	C4642	SEINFRA	Assento poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha conforto, cor branco gelo, c/ código AP. 52, DECA, ou equivalente	Unid.	2,00
15.3	9173	ORSE	Ducha higiênica com registro	Unid.	2,60
15.4	86888	SINAPI	Bacia sanitária convencional Izy, com caixa acoplada, cor branco feio, código P.11, DECA, ou equivalente	Unid.	4,00
15.5	CPU19	Próprio	Assento plástico Izy, código Ap. 01, DECA	Unid.	4,00
15.6	86943	SINAPI	Lavatório pequeno sem coluna, (válvula, sifão e engate flexível cromados), execto torneira	Unid.	2,00



Digitalizado com CamScanner

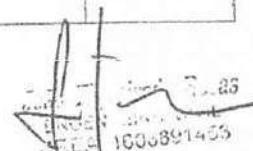
Certidão nº 178665/2022
 09/08/2022, 06:25
 Chave de impressão: w55z4
 O documento neste ato foi registrado em 04/08/2022 e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178685/2022, emitida em 08/08/2022.


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

15.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir Oval em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira	Unid.	6,00
15.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa	Unid.	8,00
15.9	95544	SINAPI	Papeleira metálica	Unid.	6,00
15.10	CPU05	PROPRIO	Barra de apoio, Linha Conforto, código 2305 C, cor cromado, DECA ou equivalente	Unid.	6,00
15.11	12126	ORSE	Barra de apoio para lavatório "L", Linha Conforto, aço polido, cor cromado, DECA ou equivalente	Unid.	2,00
15.12	12122	ORSE	Barra de apoio para porta, Linha Conforto, código 2305 C, cor cromado, DECA ou equivalente	Unid.	4,00
15.13	95542	SINAPI	Dispenser toalha	Unid.	4,00
15.14	95545	SINAPI	Saboneteira metal	Unid.	4,00
15.15	9535	SINAPI	Chuveiro com mangueira plástica/desviador para duchas elétrica	Unid.	6,00
15.16	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	Unid.	2,00
15.17	191498	SEDOP	Banco refratil para PNE 40x70cm, aço inox	Unid.	2,00
16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)		
16.1	74166/001	SINAPI	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	Unid.	5,00
16.2	68069	SINAPI	Conector de bronze para haste 5/8"	Unid.	12,00
16.3	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm ²	M	20,00
16.4	83679	SINAPI	Tubo PVC 2"	M	15,00
16.5	C2459	SEINFRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	Unid.	5,00
16.6	68069	SINAPI	Haste tipo copperwedd 5/8" x 3m	Unid.	5,00
17.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	2,50
17.2	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabela de basquete	Cj	1,00
17.3	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	Cj	1,00
17.4	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica para rede de voley	Cj	1,00
17.5	74072/003	SINAPI	Corrimão da rampa em tubo de aço galvanizado 1 ½"	M	9,60
17.6	74244/001	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame	M ²	154,15



Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 178685/2022
 09/08/2022, 06:25
 Chave de impressão: w5524
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2022 e contém 11 folhas




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

			galvanizada		
18.			SERVIÇOS FINAIS		
18.1	2450	ORSE	Limpeza geral	M ²	980,40

Itaporanga-PB, em 31 de maio de 2022

[Assinatura]
23
Engenheiro Agrônomo
CREA 1C05891453



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178685/2022, emitida em 08/08/2022

Certidão nº 178685/2022
 09/08/2022, 06:25
 Chave de Impressão: w55z4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2022 e contém 11 folhas

Digitalizado com CamScanner



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

Comprovantes de regularidade da contratada: Doc. 12846/25. Data: 07/02/2025 12:47. Responsável: Ivomara L. M. Silva.
 Impresso por convidado em 18/02/2025 02:46. Validação: 7F4F.9988.E192.14A0.8A03.D3A5.7ADC.5EBE.



Anotação da Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20180215269

SUBSTITUIÇÃO À PB20180213053

1. Responsável Técnico

JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: NORREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

RHNP: 160255037-3
Registro: 000140888-7

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga PB.
PRACA João Pessoa
Complemento:
Cidade ITAPORANGA
País: Brasil
Telefone:
Contrato: 167/2018
Valor: R\$ 182.044,51
Ação Institucional: Órgão Público

CPF/CNPJ: 08 340 634/0001-53
Nº: 12

Bairro: centro
UF: PB CEP: 58780000

Email:

Celebrado em: 03/02/2018
Tipo do contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CPF/CNPJ: 08 340 634/0001-59
Nº: SIM

RUA projetada

Bairro: Chagas Soares

Complemento:

UF: PB

CEP: 58780000

Cidade ITAPORANGA

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 17/01/2018

Prévia da término: 03/09/2019

Finalizado: Esperado

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	261,56	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	261,56	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	261,56	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1025 - GALPÃO	261,56	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTECNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS	1,00	1,0

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder o baixa desta ART.

5. Observações

execução das tarefas de construção uma quadra escolar

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5236/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro cearm verdadeiras as informações acima

Lugar: _____ de _____ Ano: _____

Prefeitura Municipal de Itaporanga PB. - CNPJ: 08 340 634/0001-59

JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO - CPF: 181.618.554-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A validade dessa ART pode ser verificada em <http://www.crea-pb.org.br>, com a chave: Z2108
ultimo digito: 22276919 50 15 45 97 para o nº 177.121.222.12

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178685/2022, emitida em 08/08/2022

Certidão nº 178685/2022
09/08/2022, 06:25
Chave de impressão: w55z4
O documento neste ato foi registrado em 04/08/2022 e contém 11 folhas



Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 178685/2022
09/08/2022, 06:25

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 12846/25. Data: 07/02/2025 12:47. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
O documento neste ato foi impresso por convidado em 18/02/2025 02:46. Validação: 7F4F.9988.E192.14A0.8A03.D3A5.7ADC.5EBE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba,
vinculado à Certidão nº 178685/2022, emitida em
08/08/2022.





GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/02/2025 às 12:47:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 12857/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000000192025

Data da Publicação: 17/01/2025

Data da Assinatura: 17/01/2025

Data Final do Contrato: 17/06/2025

Valor Contratado: R\$ 120.430,29

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIANO TOMAZ DA SILVA E ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO.

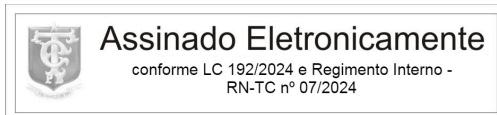
Contratado (Nome): NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Contratado (CNPJ): 28.183.078/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b4348ebf46bbef0f684207fde3f5139e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7f4f9988e19214a08a03d3a57adc5ebe
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	42c37c66cf67e85b449c7a49a7dfd8c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	30eabbab55b3ee78c79f988cae8093b5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	55b33f6fe16ee28b380e7513bcaedec0
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	55b33f6fe16ee28b380e7513bcaedec0
Designação do gestor do contrato	Sim	55b33f6fe16ee28b380e7513bcaedec0

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2025



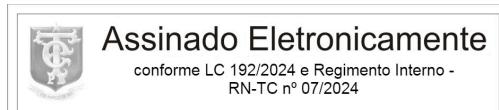
Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 12846/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/02/2025 às 12:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 12857/25 ao Documento 12846/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 12846/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	40 - 42	30eabbab55b3ee78c79f988cae8093b5
Designação da fiscalização técnica do contrato	43	55b33f6fe16ee28b380e7513bcaedec0
Comprovante de publicidade	44	b4348ebf46bbef0f684207fde3f5139e
Designação do gestor do contrato	45	55b33f6fe16ee28b380e7513bcaedec0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	46	42c37c66cf67e85b449c7a49a7dfd8c
Comprovantes de regularidade da contratada	47 - 88	7f4f9988e19214a08a03d3a57adc5ebe
Designação do fiscal administrativo do contrato	89	55b33f6fe16ee28b380e7513bcaedec0
RECIBO PROTOCOLO	90	be7ffafbe7718d2e7dc9801f1c9a9561

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**